



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
CNPJ: 34.593.525/0001-08

LEI Nº 368/2010

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente deste Município, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 319.743,42 (Trezentos e Dezenove Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos), destinados a custear despesas de acordo com as seguintes Unidades Orçamentárias.

|                                   |                                                                                                             |            |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>0810-<br/>27.812.0038.1065</b> | <b>DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO</b><br>Construção de área coberta p/ o Centro Recreativo<br>Municipal |            |
| 44.90.51.00                       | Obras e Instalações                                                                                         | 100.000,00 |
| 44.90.51.00                       | Obras e Instalações                                                                                         | 20.649,94  |
| <b>27.812.0038.1066</b>           | Construção de Arquibancada                                                                                  |            |
| 44.90.51.00                       | Obras e Instalações                                                                                         | 140.000,00 |
| 44.90.51.00                       | Obras e Instalações                                                                                         | 59.093,48  |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Crédito, ocorrerão à conta da ANULAÇÃO PARCIAL E/OU TOTAL, da dotação consignada no Orçamento vigente, no valor de R\$ 319.743,42 (Trezentos e Dezenove Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos), conforme estabelecido no Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da forma a seguir discriminada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
CNPJ: 34.593.525/0001-08

|                                   |                                                                               |            |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>0510-<br/>13.392.0038.1007</b> | <b>SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS</b><br>Construção do Parque de Exposição |            |
| 44.90.51.00                       | Obras e Instalações                                                           | 170.649,94 |

|                                   |                                                                                  |           |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>0810-<br/>27.811.0038.1028</b> | <b>DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO</b><br>Construção de Quadra Poli-esportiva |           |
| 44.90.51.00                       | Obras e Instalações                                                              | 50.000,00 |

|                                   |                                                                                   |           |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>0810-<br/>27.811.0038.1035</b> | <b>DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO</b><br>Construção de Ginásio Poli-esportiva |           |
| 44.90.51.00                       | Obras e Instalações                                                               | 99.093,48 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, abrangendo o Exercício Financeiro 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia/Pa, em 25 de Maio de 2010.

  
**IVO VALENTIM MULLER**  
Prefeito Municipal